

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.04.11.2021 – SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA GARDELINE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambas com sede neste Município, Estado do Pará, localizada à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, doravante denominadas como **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde de Ananindeua, **Dra. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, Médica Veterinária, portadora da cédula de identidade nº. 4461709 SEGUP/PA e CPF/MF sob o nº. 785.231.002-04, residente e domiciliada à Rodovia BR 316, km 05, Condomínio Ecoparque, Torre Jacarandá, Apto. 78, Águas Lindas, CEP 67.015-794, Ananindeua/PA, e, de outro lado a empresa **GARDELINE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA LTDA (GARDELINE HEALTH CARE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **14.136.037/0001-56**, neste ato representada pelo **Sr. JADER TEIXEIRA GARDELINE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 632.586.762-91, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pela legislação específica aplicável, tudo em consonância ao **processo nº 3001/2021 - SESAU**, Certame Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-034.SESAU/PMA**, regendo se pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo e acréscimo de quantitativo e valor, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS TECNOLOGICOS PARA A INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS) CONTEMPLANDO AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF E AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-EAP BEM COMO AS DEMAIS UNIDADES E SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por mais 06(seis) meses a contar de 04/11/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O acréscimo quantitativo acarreta, por via de consequência, o aumento no valor R\$ 1.197.855,10 (um milhão e cento e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), correspondente à base de 23,3272% do contrato original, conforme previsão legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente instrumento tem seu valor acrescido ao valor inicial do contrato, o percentual de 23,3272 %, totalizando o valor mensal de **R\$ 1.197.855,10 (um milhão e cento e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**:

**Funcional Programática:** 1030100012.273;

**Elemento de despesa:** 449052-19 e 449052-15.

**Fonte de Recurso:** 12110000.

**Valor do aditivo:** R\$ 1.197.855,10 (um milhão e cento e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:** as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL:** previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento licitatório, uma vez que responde a exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** o presente Termo Aditivo será publicado no diário oficial do Município no prazo de 10 (Dez) dias a contar de sua assinatura.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua/PA, 10 de Outubro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**  
**DAYANE DA SILVA LIMA**  
**CONTRATANTE**

**GARDELINE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA LTDA**  
**(GARDELINE HEALTH CARE)**  
**JADER TEIXEIRA GARDELINE**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª Testemunha:.....  
CPF/MF nº .....

2º Testemunha:.....  
CPF/ MF nº .....